



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Câmara Municipal de Cantagalo*

**Portaria nº 10, de 30 de junho de 2026.**

DECRETA LUTO OFICIAL NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO EX-VEREADOR ANTÔNIO GERALDO MOURA LIMA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o falecimento do ex-Vereador Antônio Geraldo Moura Lima, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO que o homenageado exerceu, por seis mandatos, o cargo de Vereador desta Casa Legislativa, contribuindo de forma significativa para o fortalecimento do Poder Legislativo Municipal e para o desenvolvimento de nosso Município;

CONSIDERANDO o sentimento de pesar que acomete os familiares, amigos, autoridades e toda a população cantagalense,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial, no âmbito da Câmara Municipal de Cantagalo, pelo período de 03 (três) dias, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do ex-Vereador Antônio Geraldo Moura Lima.

Art. 2º Durante o período de luto oficial, a bandeira da Câmara Municipal será hasteada a meio-mastro, na forma do protocolo oficial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cantagalo, 30 de junho de 2026.

**Ocimar Merim Ladeira**

**Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo**